



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga a Semana Municipal 'Outubro Rosa para Mulheres com Deficiência' e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº _____/2019, de autoria da Vereadora Alliny Sartori).

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga a Semana Municipal 'Outubro Rosa para Mulheres com Deficiência', a ser celebrada anualmente na semana do dia 11 de outubro, em equivalência ao Dia Estadual da Pessoa com Deficiência (Art. 95 – Lei Estadual nº 12.907, de 15 de abril de 2008).

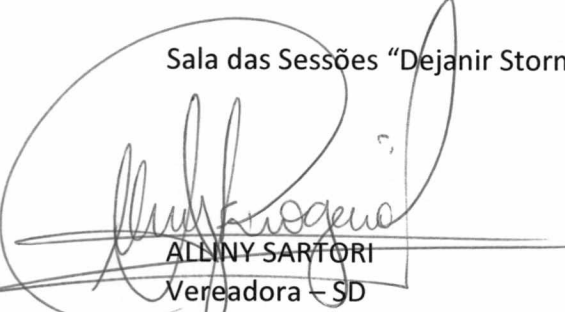
Art. 2º As campanhas publicitárias públicas de divulgação das ações referentes ao Outubro Rosa no âmbito municipal deverão contemplar o acesso às informações que atendam às especificidades das mulheres com deficiência física, sensorial, intelectual e mental, previstas no inciso V do Art. 3º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de até 60 dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 1º de novembro de 2019.


ALLINY SARTORI
Vereadora - SD





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

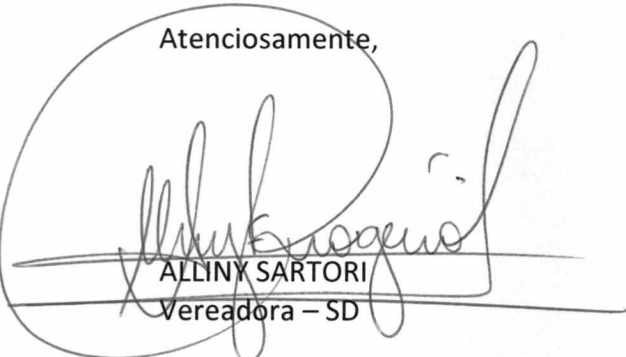
O presente projeto visa a instituição da semana municipal 'Outubro Rosa para Mulheres com Deficiência'.

No ano de 2016, foi sancionada uma alteração na Lei Federal nº 11.664/08, que trata das ações de saúde para detecção e tratamento do câncer, como a mamografia. De acordo com o texto, "às mulheres com deficiência serão garantidas as condições e os equipamentos adequados que lhes assegurem o atendimento previsto na Lei". Além disso, o Estatuto da Pessoa com Deficiência também prevê o amplo direito à saúde e todo atendimento humanizado que envolva desde a forma de comunicação a ser usada para repassar informações até a garantia da dignidade.

Como o mês de outubro é conhecido como Outubro Rosa, destinado às campanhas de prevenção de cânceres nas mulheres, coloco uma semana específica para atendimento às mulheres com deficiência, especificamente na semana do dia 11 de outubro, reconhecido no Estado de São Paulo como Dia da Pessoa com Deficiência.

Assim, espero que o Poder Público confira a essas mulheres as condições ideais para realização dos exames. Além disso, atrelo às campanhas de divulgação o uso de meios de comunicação que atinjam mulheres surdas, por exemplo, para que saibam da necessidade da prevenção dessas doenças.

Atenciosamente,



ALLINY SARTORI

Vereadora - SD

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga - SP

